



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 14 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 24, renumerando-se os demais:

“Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para reforma do centro de imagem – R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para a reforma em futuras instalações de um Centro de Imagem para realização de exames de imagem com atendimentos em internações, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

Esta emenda tem por objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.14 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR Jovilene Silvina da Silva Amaral - AE7B-7672-GY3H-UJ0R



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 14

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------------|---|
| Órgão: | 11.000 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Subfunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0006 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: | | SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS |
| Fonte: | 08 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
| Grupo de Despesa: | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| Valor: | | R\$ 148.929,45 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------------|--|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA DA FAZENDA |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| Subfunção: | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| Programa: | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Ação: | 0004 | EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES |
| Fonte: | 01 | TESOURO |
| Grupo de Despesa: | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Valor: | | R\$ 148.929,45 |

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para a reforma em futuras instalações de um Centro de Imagem para realização de exames de imagem com atendimentos em internações, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Esta emenda tem por objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

**JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL
VEREADORA**

ASSINADO POR Jovilene Silvina da Silva Amaral - AE7B-7672-GY3H-UJ0R



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=AE7B7672GY3HUJ0R>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AE7B-7672-GY3H-UJ0R



ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - AE7B-7672-GY3H-UJ0R